DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Outros atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

C M D C A
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
Rua Tiradentes, nº 171 – Centro – CEP: 16430-000
GUAIÇARA-SP
==========

RESOLUÇÃO Nº. 002/2023

"Prorroga o prazo de inscrição no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Guaiçara"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaiçara, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 1789/2002, alterada pela lei 18/11/03; 1834; 2021/2007; 2188/2009; 2399/2013; 2581/2015; 2751/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia **15 de maio de 2023** o prazo para inscrições no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Guaiçara, conforme estabelecido no **Edital nº. 001/2023/CMDCA -** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaiçara.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Guaiçara, 28 de abril de 2023

MARCIO HENRIQUE DE MENDONÇA
Presidente

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2023 QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÇARA E DE OUTRO A EMPRESA RÁDIO CLUBE FM DE LINS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÇARA, com sede na Rua Yoshi Sato, n.º 387, Centro, Guaiçara/SP., CNPJ/MF nº 49.890.163/0001-86, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Wellington Lousado Pereira, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato de Prestação de Serviços n.º 01/2023, firmado com a empresa RÁDIO CLUBE FM DE LINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.027.558/0001-73, com sede na av. Nicolau Zarvos, nº 1573, Sala 3, Jardim Aeroporto, Lins/SP., representado pelo Dr. **HELIO PATRICIO RUIZ**, em conformidade e com fundamento no disposto nos artigos 77, 78, inciso I e II, c/c artigos 79, 81, 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assim, fica rescindido unilateralmente, a partir da data de assinatura do Termo de Notificação de Rescisão Contratual, passando a ter eficácia imediata, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guaiçara, 02 de maio de 2023.
Wellington Lousado Pereira
Presidente da Câmara

.....

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2022 QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÇARA E DE OUTRO A EMPRESA RÁDIO ALVORADA DE LINS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÇARA, com sede na Rua Yoshi Sato, n.º 387, Centro, Guaiçara/SP., CNPJ/MF nº 49.890.163/0001-86, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Wellington Lousado Pereira, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato de Prestação de Serviços n.º 01/2023, firmado com a empresa RÁDIO ALVORADA DE LINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.958.295/001-41, com sede na Av. Nicolau Zarvos, nº 1573, Sala 4, Jardim Aeroporto, Lins/SP., representado pelo Dr. **HELIO PATRICIO RUIZ**, em conformidade e com fundamento no disposto nos artigos 77, 78, inciso I e II, c/c artigos 79, 81, 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assim, fica rescindido unilateralmente, a partir da data de assinatura do Termo de Notificação de Rescisão Contratual, passando a ter eficácia imediata, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guaiçara, 02 de maio de 2023.
Wellington Lousado Pereira
Presidente da Câmara

.....